



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1200/2025

PROJETO DE LEI Nº 922/2023

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Classifica o município de Alagoa Grande como
a Capital Paraibana do Ritmo e do Forró.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificada, como Capital Paraibana do Ritmo e do Forró, a cidade de Alagoa Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 26 de março de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente